



## EDITAL Nº. 002/2016

O diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com a resolução nº 01/88 – E.C.U., de 08/01/1988, e pela deliberação do Conselho Diretor do CEPAE realizado no dia 29/09/2016, faz público, para conhecimento dos interessados, que abre inscrições de candidatos às vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio para o ano Letivo de 2017.

### 1. Do Sorteio

1.1 O sorteio público será realizado no dia **21 de janeiro de 2017 (sábado)**, a partir das **8h**, pela Universidade Federal de Goiás por meio do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação contando com a participação dos presentes

### 2. Das vagas para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

2.1 As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas à comunidade em geral e não haverá reserva de vaga para nenhum segmento. **Um candidato à vaga não poderá ser inscrito mais de uma vez.**

2.2 Além das vagas existentes a serem divulgadas em **17/01/2017 (terça-feira)**, serão sorteados candidatos à lista de espera que poderão ser convocados a efetivarem sua matrícula até o dia **31/08/2017**, de acordo com o surgimento de vagas, exceto os componentes da lista de espera para a 3ª série do Ensino Médio que só serão chamados até o dia **31/03/2017**.

2.3 Os integrantes da lista de espera (vagas excedentes) serão convocados e terão direito a matricularem-se mediante o surgimento de vagas, respeitando o quadro de composição dos grupos/turmas:

Grupo Etário da Educação Infantil	Total de crianças por turno (Soma do período parcial com integral)
Grupo I (12 meses a 23 meses)	5
Grupo II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	12
Grupo III (3 anos a 3 anos e 11 meses)	15
Grupo IV (4 anos a 4 anos e 11 meses)	15
Grupo V (05 anos a 05 anos e 11 meses)	15

Série/Ano	Número de alunos por sala
1º e 2º ano (ensino fundamental)	20 alunos em cada turma - A e B Total 40 alunos
3º ano (ensino fundamental) à 3ª série (ensino médio)	30 alunos em cada turma - A e B Total 60 alunos

### 3. Sobre a Educação Infantil

3.1 Os candidatos às vagas poderão concorrer **exclusivamente** a uma das opções de horário de atendimento: Matutino, Vespertino ou Integral.

3.2 Serão sorteadas, além das vagas existentes, mais **06** vagas de cadastro reserva em cada grupo etário da educação infantil (Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V) nas seguintes modalidades: matutino, vespertino ou integral, que ficarão aguardando o surgimento de vagas.

3.3 Os interessados às vagas da educação infantil deverão se inscrever conforme a tabela abaixo nos seguintes grupos:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo I (12 meses a 23 meses)	01/04/2015 a 31/03/2016
Grupo II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	01/04/2014 a 31/03/2015
Grupo III (3 anos a 3 anos e 11 meses)	01/04/2013 a 31/03/2014
Grupo IV (4 anos a 4 anos e 11 meses)	01/04/2012 a 31/03/2013
Grupo V (05 anos a 05 anos e 11 meses)	01/04/2011 a 31/03/2012

3.4 Os candidatos às vagas da Educação Infantil deverão completar a idade estabelecida no quadro acima até 31 de março de 2017.

3.5 O sorteado na primeira etapa da Educação Básica (educação infantil) tem a garantia de vaga na continuidade das demais etapas da Educação Básica. Para isso é necessária a efetivação da matrícula no 1º ano do ensino fundamental do CEPAE/UFG ao completar seis anos.

### 4. Sobre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio

4.1 Os candidatos às vagas do Primeiro ano do Ensino Fundamental deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até o **31/03/2017**, isto é, serem nascidos até o dia **31/03/2011**.

4.2 O candidato deverá ser inscrito na série que cursará no ano letivo de 2017.

4.3 Para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio (1ª a 3ª série) serão sorteados, além das vagas existentes, uma quantidade de candidatos excedentes em cada ano/série que ficarão aguardando o surgimento de vagas, sem prejuízo de aplicação do **item 4.4**.

4.3.1 Nestes termos, o quantitativo de candidatos excedentes está demonstrado no quadro abaixo:

Série/Ano	Número de vagas existentes	Número de vagas excedentes (lista de espera)
1º ano (ensino fundamental) à 3ª série (ensino médio)	A ser publicada em 17/01/2017	30

4.4 As aulas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental ocorrem predominantemente no período matutino. As aulas do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) ocorrem em período semi-integral com aulas regulares no período matutino e disciplinas acessórias/eletivas no período vespertino de segunda-feira a quarta-feira em horários a serem definidos pela coordenação.

## **5. Da publicação do número de vagas**

5.1 O número de vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio para o ano letivo de 2017 será publicado no dia **17/01/2017 (terça-feira)**, no site do CEPAE ([www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)) e no mural de avisos do CEPAE.

## **6. Das Condições para a Inscrição no Sorteio**

6.1 **Todos os candidatos devem ter CPF válido e próprio.**

6.2 Candidatos inscritos com CPF dos pais, responsáveis, irmãos, terceiros ou CPF inválido serão **desclassificados** do sorteio assim que constatada a irregularidade.

## **7. Das Inscrições para o Sorteio**

7.1 As inscrições para o sorteio, regulamentado por este Edital, serão realizadas no período de 1º a 30 de novembro de **2016**, no site do CEPAE ([www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)) ou no período de 28 a 30 de novembro, presencialmente, das 8h às 16h, na Secretaria do CEPAE, no Campus II da UFG – Goiânia/Goiás.

7.2 No ato da inscrição, será preenchida a ficha para concorrer à vaga, com o nome completo do(a) candidato(a) sem abreviaturas, **CPF do candidato**, **(candidatos inscritos com CPF de outra pessoa, caso sejam sorteados, perderão a vaga)** data de nascimento, nome da mãe/pai ou responsável legal também sem abreviaturas, endereço completo, a série/ano a que deseja concorrer à vaga no ano letivo de 2017.

7.3 **O(a) representante do candidato(a) e responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma incorreção nos dados declarados, em sendo sorteado(a), o(a) candidato(a) perderá a vaga.**

7.4 Realizada a inscrição o(a) candidato(a) receberá a numeração desta e poderá conferi-la no site do CEPAE ([www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)).

7.5 Quaisquer esclarecimentos quanto ao uso do sistema de inscrição via internet deverão ser feitos presencialmente ou por telefone nos números **3521-1083 ou 3521-1026**, com servidores da secretaria do CEPAE.

## **8. Da Retificação das Inscrições**

8.1 Quaisquer correções das inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente na secretaria do CEPAE** nos dias **13 e 14 de dezembro de 2016**, no período das 8h às 16h.

8.2 **Caso haja alguma incorreção nos dados declarados, não corrigidos nesse dia, sendo sorteado(a), o(a) candidato(a) perderá a vaga.**

8.3 **São considerados casos de correção: erro de CPF, erro no nome do candidato, erro de data de nascimento, erro no nome da mãe, erro de série/ano/grupo, erro de horário na educação infantil (matutino, vespertino ou integral).**

## 9. Do Sorteio das Vagas

9.1 O sorteio das vagas será realizado no dia **21 de janeiro de 2017 (sábado)** a partir das 8h, no pátio coberto do CEPAE.

9.2 O sorteio será organizado por uma Comissão designada através de Portaria da Direção do CEPAE e fiscalizado pelos pais dos candidatos a alunos que se fizerem presentes, por representantes da Associação de Pais e Mestres e pela Direção do CEPAE.

9.3 No transcurso do sorteio será lavrada ata, na qual se fará constar a relação dos candidatos contemplados no sorteio, pela ordem de classificação. A ata será assinada pela Comissão e pelos fiscais.

9.4 O sorteio acontecerá na seguinte ordem:

<b>Educação Infantil</b>
Grupo I (matutino, vespertino, integral)
Grupo II (matutino, vespertino, integral)
Grupo III (matutino, vespertino, integral)
Grupo IV (matutino, vespertino, integral)
Grupo V (matutino, vespertino, integral)
<b>Ensino Fundamental</b>
1º ano
2º ano
3º ano
4º ano
5º ano
6º ano
7º ano
8º ano
9º ano
<b>Ensino Médio</b>
1ª Série
2ª Série
3ª Série

## 10. Da Publicação dos Resultados

10.1 A lista dos candidatos sorteados será publicada na página do CEPAE ([www.cepae.ufg.br](http://www.cepae.ufg.br)) e no mural do CEPAE no dia **24 de janeiro de 2017**.

10.2 Não será divulgado o resultado do sorteio por telefone.

## 11. Dos candidatos sorteados para lista de excedentes

11.1 Os candidatos excedentes da lista de espera devem aguardar surgimento de vagas, sendo convocados pela secretaria a partir do dia **06/02/2017** via telefone e edital de chamamento.

11.1.1 O edital de chamamento será publicado no site do CEPÁE a partir de **06/02/2017**.

11.1.2 Caso não seja possível contatar as famílias nos telefones indicados prevalecerá o prazo estipulado no item 11.2.

11.2 O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula, contados a partir da data da convocação.

11.3 A secretaria do CEPÁE contata **exclusivamente** candidatos sorteados para lista de excedentes, candidatos sorteados para vagas imediatas devem comparecer conforme escalonamento indicado no item **12.1** desse edital.

## 12. Das Matrículas

12.1 As matrículas dos alunos novatos serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:

Turmas	Data	Horário/local
Crianças da Educação Infantil	30/01/2017	Das 8h às 16h na secretaria do CEPÁE.
Alunos do 1º ano do Ensino Fundamental	30/01/2017	
Alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	31/01/2017	
Alunos da 1ª a 3ª séries Ensino Médio	31/01/2017	

12.2 **Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, horário e local estabelecidos.**

12.3 **O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida. O procurador deverá apresentar original da procuração e do seu documento de identidade.**

## 13. Dos Documentos para a Matrícula

### 13.1 Educação Infantil

13.1.1 Para a matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) aluno(a) deverá apresentar e entregar:

- Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPÁE) devidamente preenchido.
- Ficha de acompanhamento do desenvolvimento da criança (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPÁE).
- Fotocópia da certidão de nascimento da criança.
- Fotocópia do CPF da criança.
- Fotocópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pela criança.
- Fotocópia do comprovante de endereço com CEP atualizado.
- Fotocópia atualizada do cartão de vacina da criança.

13.1.2 Os candidatos sorteados na condição de excedente deverão agendar as entrevistas individualmente no ato da matrícula antes de frequentar o espaço.

13.1.3 O início das aulas das crianças novatas da educação infantil é diferente dos alunos veteranos, em dia a ser comunicado pela Coordenação da Educação Infantil.

### 13.2 Ensino Fundamental e Médio

13.2.1 Para a matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) aluno(a) deverá apresentar e entregar:

- a) Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchido.
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade (ORIGINAL da certidão de nascimento – somente para o 1º ano do Ensino Fundamental para que a Secretaria faça a conferência).
- c) Fotocópia do CPF do aluno.
- d) Fotocópia do comprovante de endereço.
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4.
- f) Histórico escolar ou declaração da escola onde a transferência foi requerida, contendo informações da série em que o aluno deverá ser matriculado.
- g) Ficha de acompanhamento do desenvolvimento do estudante (formulário próprio da escola, disponível na Secretaria).

13.2.2 Será **obrigatório** que os responsáveis pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental façam entrevista com a equipe de Psicologia do CEPAE.

13.2.3 Os(as) alunos(as) que apresentarem apenas declaração da escola de origem **terão o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do(s) histórico(s) escolar(es)**, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.3 **Não serão efetuadas** as matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos acima.

13.4 **Caso no ato da matrícula sejam encontradas irregularidades quanto ao CPF, nome do candidato, e série a ser matriculada, esta será considerada indeferida e o candidato perderá a vaga.**

### 14. Dos Casos Omissos

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo sorteio, com a aquiescência da direção do CEPAE.

14.2 **O não cumprimento de qualquer instrução ou regra para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.**

Goiânia, 04 de outubro de 2016.

  
Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva  
Diretor do CEPAE / PROGRAD / UFG  
Portaria nº 2204 de 02/07/2014

Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva  
Diretor do CEPAE/UFG  
Port. Nº 2204 de 02/07/2014  
Mat. SIAPE 01127049